

DOCUMENTO DE DIVULGAÇÃO - LEI FEDERAL N° 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 40/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2024

A Agência Pública Intermunicipal de Serviços do Vale Europeu – APIS torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Processo de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, c/c § 2º, da Lei Federal n° 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n° 964/2024/APIS.

Em atendimento ao artigo 75, § 3º, da Lei Federal n° 14.133/2021, a publicação do presente documento tem por finalidade a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados no oferecimento do objeto – Esta divulgação não diz respeito à realização de licitação.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches e *coffee-break*, sob demanda, para atendimento dos grupos e oficinas terapêuticas realizados pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Microrregional, conforme quadro sintético abaixo e especificações indicadas no Termo de Referência disponível no sítio eletrônico www.cisamvi.sc.gov.br:

Item	Descrição	Quantidade
01	LANCHE TIPO 01: composto por 2 unidades de sanduíche: pão integral com maionese + queijo + presunto cozido + alface + tomate	190
02	LANCHE TIPO 02: composto por 2 unidades de pastel assado de carne ou frango	210
03	LANCHE TIPO 03: composto por 2 unidades de pão de batata assado de carne ou frango	200
04	LANCHE TIPO 04: composto por 2 fatias de bolo seco de laranja ou cenoura + 1 unidade de sanduíche: pão integral com maionese + queijo + presunto cozido + alface + tomate	205
05	LANCHE TIPO 05: composto por 2 fatias de bolo seco de laranja ou cenoura + 1 unidade pastel assado de carne ou frango).	225
06	LANCHE TIPO 06: composto por 2 fatias de bolo seco de laranja ou cenoura + 1 unidade pão de batata assado de carne ou frango).	245
07	LANCHE TIPO 07: composto por café tradicional sem açúcar 4 litros, pronto para consumo	28
08	LANCHE TIPO 08: (composto por café tradicional sem açúcar 2 litros, pronto para consumo).	58
09	LANCHE TIPO 09: (composto por café tradicional sem açúcar 4 litros), salada de frutas, pasteizinhos, rissóis, quibe, bolinha de queijo, sanduíches (embalagem individual), cachorro quente (embalagem individual), cuca (embalagem individual/cortada individualmente) e 4 litros de suco natural de uva ou laranja suco natural de uva ou laranja. Esta opção de lanche deverá ser para 30 pessoas	1
10	LANCHE TIPO 10: (composto por café tradicional sem açúcar 4 litros), salada de frutas (embalagem individual) pasteizinhos, rissóis, quibe, bolinha de queijo, sanduíches (embalagem individual), cachorro quente (embalagem individual), cuca (embalagem individual/cortada individualmente) e 4 litros de suco natural de uva ou laranja. Esta opção de lanche deverá ser para 50 pessoas	1

1.2 As quantidades apresentadas acima correspondem ao quantitativo necessário para atendimento do cronograma constante do Anexo I do Termo de Referência, no entanto, não indicam qualquer compromisso futuro para a instituição, visto que eventuais encontros dos grupos e oficinas terapêuticas poderão ser cancelados, não se fazendo necessária a entrega dos lanches.

1.3 O Contrato Administrativo oriundo deste processo de contratação terá vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme previsto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4 Demais informações e/ou eventuais dúvidas concernentes à forma de execução do objeto podem ser dirimidas junto ao Setor Administrativo da APIS, através do telefone (47) 3331-5812 ou do endereço eletrônico administracao@cisamvi.sc.gov.br

2. PRAZO

2.1 O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 16 de julho de 2024 e encerra em 18 de julho de 2024.

3. PROCEDIMENTO

3.1 Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico administracao@cisamvi.sc.gov.br no prazo indicado no subitem 2.1.

3.2 As propostas deverão conter: o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, e-mail, valor unitário, e valor total com a quantidade estimada; e suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais.

3.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluída as entregas, os encargos sociais, despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais.

3.4 O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio.

3.5 Ao enviar proposta o proponente declara compreender que não está participando de uma Licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da APIS, da vantajosidade da escolha a ser contratada em Processo de Dispensa de Licitação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos artigos 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 – não é necessário encaminhar a documentação junto à proposta, pois a comprovação das condições de habilitação serão exigidas apenas após a escolha do contratado pela APIS.

4.2 O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

4.3 A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas na forma deste documento, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

4.4 A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da Autoridade competente, a qual fará a indicação da Contratada nos termos do artigo

72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Blumenau – SC, 15 de julho de 2024.

VANESSA FERNANDA SCHMITT

Diretora Executiva

Matrícula nº 2182-2

[Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020]

Assinado eletronicamente por:

* VANESSA FERNANDA SCHMITT (**.188.129-**)

em 15/07/2024 10:00:52 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cisamvi-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/335fb53f-129f-4302-a98f-c771fe942edd>



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de fornecimento de lanches e *coffee-break* para os grupos e oficinas terapêuticas realizados pelo CAPS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e *coffee-break*, sob demanda, para atendimento dos grupos e oficinas terapêuticas realizados pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Microrregional da Agência Pública Intermunicipal de Serviços do Vale Europeu – APIS, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade
01	LANCHE TIPO 01: composto por 2 unidades de sanduíche: pão integral com maionese + queijo + presunto cozido + alface + tomate	190
02	LANCHE TIPO 02: composto por 2 unidades de pastel assado de carne ou frango	210
03	LANCHE TIPO 03: composto por 2 unidades de pão de batata assado de carne ou frango	200
04	LANCHE TIPO 04: composto por 2 fatias de bolo seco de laranja ou cenoura + 1 unidade de sanduíche: pão integral com maionese + queijo + presunto cozido + alface + tomate	205
05	LANCHE TIPO 05: composto por 2 fatias de bolo seco de laranja ou cenoura + 1 unidade pastel assado de carne ou frango).	225
06	LANCHE TIPO 06: composto por 2 fatias de bolo seco de laranja ou cenoura + 1 unidade pão de batata assado de carne ou frango).	245
07	LANCHE TIPO 07: composto por café tradicional sem açúcar 4 litros, pronto para consumo	28
08	LANCHE TIPO 08: (composto por café tradicional sem açúcar 2 litros, pronto para consumo).	58
09	LANCHE TIPO 09: (composto por café tradicional sem açúcar 4 litros), salada de frutas, pasteizinhos, risoles, quibe, bolinha de queijo, sanduíches (embalagem individual), cachorro quente (embalagem individual), cuca (embalagem individual/cortada individualmente) e 4 litros de suco natural de uva ou laranja suco natural de uva ou laranja. Esta opção de lanche deverá ser para 30 pessoas	1
10	LANCHE TIPO 10: (composto por café tradicional sem açúcar 4 litros), salada de frutas (embalagem individual) pasteizinhos, risoles, quibe, bolinha de queijo, sanduíches (embalagem individual), cachorro quente (embalagem individual), cuca (embalagem individual/cortada individualmente) e 4 litros de suco natural de uva ou laranja. Esta opção de lanche deverá ser para 50 pessoas	1

As quantidades apresentadas acima correspondem ao quantitativo necessário para atendimento do cronograma constante do Anexo I deste documento, no entanto, não indicam qualquer compromisso futuro para a instituição, visto que eventuais encontros dos grupos e oficinas terapêuticas poderão ser cancelados, não se fazendo necessária a entrega dos lanches.

2. PRAZO

O Contrato Administrativo oriundo deste processo de contratação terá vigência até 31/12/2024, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme previsto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justificativa

A necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação aos pacientes no âmbito da Atenção Psicossocial é medida que se impõe por força das disposições contidas na Portaria nº 336/2002/MS que estabelece as regras de funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial, senão vejamos:

Art. 4º Definir, que as modalidades de serviços estabelecidas pelo Artigo 1º desta Portaria correspondem às características abaixo discriminadas:

[...]

4.1.1 - A assistência prestada ao paciente no CAPS I inclui as seguintes atividades:

g - os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária, os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias.

Cumpre destacar que não obstante tenha sido firmado contrato para suprir a demanda de fornecimento de *coffee-break* nos eventos promovidos pela APIS, a adoção de uma solução única mostra-se inviável em virtude da localização geográfica da APIS e do CAPS Microrregional: o custo para deslocamento e a logística necessária para que os alimentos fabricados em Blumenau cheguem à Apiúna em condições adequadas para consumo apontam para a necessidade de contratação de fornecedor local.

3.2 Planejamento

Outrossim, quanto à instrução dos processos de contratações públicas, cabe destacar o vaticinado pelo artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; [...]

Isto é, considerando que nos termos permissivos do dispositivo citado a obrigatoriedade recai somente sobre o documento de formalização de demanda (vide Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 085/2024), somado ao fato de que o objeto da presente contratação é classificado como um serviço comum e sua especificação é realizada de modo suficiente neste Termo de Referência, a ausência de Projeto Básico e Projeto Executivo, assim como de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Análise de Riscos não pode traduzir-se em óbice ao prosseguimento do feito.

Ademais, cabe ponderar que em atenção ao princípio da eficiência e da proporcionalidade, as contratações de baixo valor não podem revestir-se de burocracias e formalidades excessivas que ultrapassariam seus benefícios e deturpariam seus objetivos.

Neste sentido, extraí-se da obra de Joel de Menezes Niebuhr¹:

É de notar que o inciso I do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 prescreve como necessário o documento de formalização de demanda e, na sequência, antes de referir-se aos demais, ressalva que eles devem ser

¹NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 129.

produzidos “conforme o caso”. No entanto, o inciso I do artigo 72 não esclarece em quais casos os demais documentos devem ou não ser produzidos.

Sabe-se que, em regra. Projetos básico e executivo são utilizados em obras e serviços de engenharia e termo de referência é empregado para os demais objetos que não de engenharia, por efeito do que eles são excludentes – ou se têm projetos básico e executivo ou se tem termo de referência. Essa é a regra, que, contudo, é ressalvada pelo § 3º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, cujo teor admite que a especificação de obras e serviço comuns de engenharia possa ser realizada por meio de “termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos”.

Em que pese isso, estudo técnico preliminar e análise de riscos podem, em tese, ser produzidos em qualquer caso, para qualquer objeto e contratação. A redação do inciso I do artigo 72 dá a entender, sob essa perspectiva, que estudo técnico preliminar e análise de riscos podem ser dispensados em casos de contratação direta, que a Administração Pública goza de competência discricionária para decidir produzi-los ou não. Isso faz sentido, porque não seria proporcional exigir estudo técnico preliminar e análise de riscos para contratações de pequena envergadura, como acontece, por exemplo, nos casos das dispensas dos incisos I e II do artigo 75.

Isto posto, por tratar-se de contratação de objeto de reduzido montante financeiro e de baixa complexidade técnica, e não se tratando, ainda, de obra ou serviço de engenharia, encontra-se devidamente justificada a dispensa da elaboração dos referidos documentos para a contratação de fornecimento de *buffet* do tipo “*coffee-break*” para os grupos e oficinas terapêuticas mantidos pelo CAPS Microrregional.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada que possa fornecer, sob demanda, alimentos prontos para composição de *buffet* tipo “*coffee-break*” que serão oferecidos para os participantes dos grupos e oficinas terapêuticas, visto que, considerada a impossibilidade técnica de compra, armazenamento e processamento de gêneros alimentícios nas dependências do CAPS Microrregional, não foi identificada solução alternativa no mercado que atenda à necessidade em preço.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do *buffet* tipo “*coffee-break*” deverá observar os seguintes critérios:

- a) Os lanches deverão ser entregues conforme cronograma do Anexo I deste documento;
- b) Alterações do cronograma e/ou eventuais cancelamentos serão informados com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência;
- c) Os produtos deverão ser preparados observando a legislação vigente e a utilização de ingredientes de qualidade;
- d) Os alimentos e as bebidas deverão ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam contra possíveis danos causados durante o transporte, mantenham a higiene e a conservação necessárias, respeitando as normas sanitárias, observando a Cartilha de Boas Práticas para Serviços de Alimentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e os critérios de sustentabilidade;
- e) Caso os alimentos e/ou as bebidas sejam entregues fora das especificações contratadas, o fornecedor deverá arcar com todas as despesas referentes à devolução dos mesmos, bem como deverá fazer nova e imediata remessa para a substituição sem prejuízo para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Microrregional, podendo ainda

o fornecedor sofrer as sanções devidas em descumprimento deste item.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Consoante artigo 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá constar dos processos de contratação direta a comprovação de que o fornecedor selecionado preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários e, desta forma, exigir-se-á, nos termos do artigo 68 da legislação em comento, os documentos abaixo indicados:

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7. GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A execução do objeto será acompanhada por servidores especialmente designados pela Diretoria Executiva da APIS após a formalização do Contrato Administrativo correspondente.

7.1 Gestão

Compreendem atividades de gestão, a serem desempenhadas pelo Gestor do Contrato:

- a) atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo, que deverá conter todos os registros formais da sua execução;
- b) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada;
- c) tomar providências para a formalização de Processo Administrativo de Responsabilidade para fins de aplicação de sanções no caso de descumprimento das obrigações assumidas;
- d) formalizar a liquidação e encaminhar os documentos correspondentes para pagamento;
- e) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da APIS.

7.2 Fiscalização

Compreendem atividades de fiscalização, a serem desempenhadas pelo Fiscal do Contrato:

- a) acompanhar a execução do Contrato Administrativo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a APIS;
- b) apontar todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato Administrativo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção da execução do Contrato Administrativo, determinando prazo para a correção;
- d) informar ao Gestor do Contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do Contrato Administrativo sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Medição

Por tratar-se de objeto de natureza comum, sem grande complexidade técnica, a medição será realizada por meio da verificação do cumprimento das condições previstas neste Termo de Referência, sendo a medição de resultado condição indispensável para pagamento.

A despeito da sua natureza, a cada entrega efetuada o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído imediatamente, às suas custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2 Pagamento

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da Nota Fiscal, por intermédio de quitação de boleto ou transferência em conta bancária de titularidade do Contratado.

Destaca-se que será expressamente vedado ao Contratado realizar a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do artigo 75, inciso II, c/c § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Valor de referência

Foi consultado o valor de mercado em virtude da natureza do objeto, ficando este com média de preço de R\$ 22.690,15 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa reais e quinze centavos). Foram feitas consultas em 4 estabelecimentos comerciais que tem a capacidade de atender os orçamentos, porém somente dois enviaram propostas, sendo que os outros dois fornecedores locais não apresentaram orçamento, tampouco negativa.

10.2 Previsão orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES		
Órgão	01 - AGÊNCIA PÚBLICA INTERM SERVIÇOS VALE EUROPEU	
Unidade	001 - AGÊNCIA PÚBLICA INTERM SERVIÇOS VALE EUROPEU	
Funcional	0010.0301.0001.2018 - Gestão do Rateio Atenção Psicossocial	
Dotação	Detalhamento do elemento	Vínculo
16	33903941	188070000124

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O envio de proposta implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Termo de Referência por parte dos proponentes, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de contratação.

Ao apresentar proposta, o fornecedor declara, ainda, ter ciência do dever de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme os requisitos das Normas Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Federal nº 11.129/2022, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados, colaboradores e terceiros que a representem a obrigação de cumprir as diretrizes estabelecidas na legislação indicada.

Apiúna – SC, 15 de julho de 2024.

LEONARDO RAFAEL FRONZA
Coordenadora de Serviços
Matrícula nº 143782

[Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020]

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data e horário para entrega	Local para entrega	Objeto: Tipo/Quantidade de lanches para entrega
01/07 - 07h30min	CAPS	Opção 3 + Opção 7 25 unidades da opção 3 + 1 unidade da opção 7
03/07 - 09h00min	CAPS	Opção 4 + Opção 8 10 unidades da opção 4 + 1 unidade da opção 8
04/07 - 14h00min	CAPS	Opção 5 + Opção 8 10 unidades da opção 5 + 1 unidade da opção 8
08/07 - 07h30min	CAPS	Opção 6 + Opção 7 25 unidades da opção 6 + 1 unidade da opção 7
08/07 - 14:00min	CAPS	Opção 3 + Opção 7 15 unidades da opção 3 + 1 unidade da opção 7
09/07 - 09h00min	CAPS	Opção 1 + Opção 8 10 unidades da opção 1 + 1 unidade da opção 8
10/07 - 09h00min	CAPS	Opção 2 + Opção 8 10 unidades da opção 2 + 1 unidade da opção 8
12/07 - 08h00min	CAPS	Opção 3 + Opção 8 10 unidades da opção 3 + 1 unidade da opção 8
15/07 - 07h30min	CAPS	Opção 4 + Opção 8 25 unidades da opção 4 + 1 unidade da opção 8
17/07 - 09h00min	CAPS	Opção 5 + Opção 8 10 unidades da opção 5 + 1 unidade da opção 8
22/07 - 07h30min	CAPS	Opção 6 + Opção 7 25 unidades da opção 6 + 1 unidade da opção 7
22/07 - 14:00min	CAPS	Opção 3 + Opção 8 10 unidades da opção 3 + 1 unidade da opção 8
23/07 - 09h00min	CAPS	Opção 1 + Opção 8 10 unidades da opção 1 + 1 unidade da opção 8
24/07 - 09h00min	CAPS	Opção 2 + Opção 8 10 unidades da opção 2 + 1 unidade da opção 8
26/07 - 08h00min	CAPS	Opção 3 + Opção 8 10 unidades da opção 3 + 1 unidade da opção 8
29/07 - 07:30min	CAPS	Opção 4 + Opção 7 25 unidades da opção 4 + 1 unidade da opção 7
31/07 - 09h00min	CAPS	Opção 5 + Opção 8 10 unidades da opção 5 + 1 unidade da opção 8
	CAPS	Opção 6 + Opção 8 10 unidades da opção 6 +

01/08 - 14h00min		1 unidade da opção 8
05/08 - 07h30min	CAPS	Opção 1 + Opção 7 25 unidades da opção 1 + 1 unidade da opção 7
05/08 - 14h00min	CAPS	Opção 6 + Opção 7 25 unidades da opção 6 + 1 unidade da opção 7
07/08 - 07h30min	CAPS	Opção 2 + Opção 8 20 unidades da opção 2 + 1 unidade da opção 8
09/08 - 08h00min	CAPS	Opção 3 + Opção 8 10 unidades da opção 3 + 1 unidade da opção 8
12/08 - 07h30min	CAPS	Opção 4 + Opção 7 25 unidades da opção 4 + 1 unidade da opção 7
13/08 - 09h00min	CAPS	Opção 5 + Opção 8 10 unidades da opção 5 + 1 unidade da opção 8
14/08 - 09h00min	CAPS	Opção 6 + Opção 8 10 unidades da opção 6 + 1 unidade da opção 8
19/08 - 07h30min	CAPS	Opção 1 + Opção 7 25 unidades da opção 1 + 1 unidade da opção 7
19/08 - 14h00min	CAPS	Opção 5 + Opção 8 10 unidades da opção 5 + 1 unidade da opção 8
21/08 - 09h00min	CAPS	Opção 2 + Opção 8 10 unidades da opção 2 + 1 unidade da opção 8
23/08 - 08h00min	CAPS	Opção 3 + Opção 8 10 unidades da opção 3 + 1 unidade da opção 8
26/08 - 07h30min	CAPS	Opção 4 + Opção 7 25 unidades da opção 4 + 1 unidade da opção 7
27/08 - 09h00min	CAPS	Opção 5 + Opção 8 10 unidades da opção 5 + 1 unidade da opção 8
28/08 - 09h00min	CAPS	Opção 6 + Opção 8 10 unidades da opção 6 + 1 unidade da opção 8
02/09 - 07h30min	CAPS	Opção 1 + Opção 7 25 unidades da opção 1 + 1 unidade da opção 7
02/09 - 14h00min	CAPS	Opção 2 + Opção 7 10 unidades da opção 2 + 1 unidade da opção 7
04/09 - 09h00min	CAPS	Opção 2 + Opção 8 10 unidades da opção 2 + 1 unidade da opção 8
05/09 - 14h00min	CAPS	Opção 3 + Opção 8 5 unidades da opção 3 + 1 unidade da opção 8
06/09 - 08h00min	CAPS	Opção 4 + Opção 8 10 unidades da opção 4 + 1 unidade da opção 8

09/09 - 07h30min	CAPS	Opção 5 + Opção 7 25 unidades da opção 5 + 1 unidade da opção 7
10/09 - 09h00min	CAPS	Opção 6 + Opção 8 10 unidades da opção 6 + 1 unidade da opção 8
11/09 - 09h00min	Á definir	Opção 10 01 unidades da opção 10
16/09 - 07h30min	CAPS	Opção 2 + Opção 7 25 unidades da opção 2 + 1 unidade da opção 7
16/09 - 14h00min	CAPS	Opção 4 + Opção 8 10 unidades da opção 4 + 1 unidade da opção 8
18/09 - 09h00min	CAPS	Opção 3 + Opção 8 5 unidades da opção 3 + 1 unidade da opção 8
20/09 - 08h00min	CAPS	Opção 4 + Opção 8 10 unidades da opção 4 + 1 unidade da opção 8
23/09 - 07h30min	CAPS	Opção 5 + Opção 7 25 unidades da opção 5 + 1 unidade da opção 7
24/09 - 09h00min	CAPS	Opção 6 + Opção 8 10 unidades da opção 6 + 1 unidade da opção 8
25/09 - 09h00min	CAPS	Opção 1 + Opção 8 10 unidades da opção 1 + 1 unidade da opção 8
30/09 - 07h30min	CAPS	Opção 2 + Opção 7 25 unidades da opção 2 + 1 unidade da opção 7
30/09 - 14h00min	CAPS	Opção 6 + Opção 7 25 unidades da opção 6 + 1 unidade da opção 7
02/10 - 09h00min	CAPS	Opção 3 + Opção 8 5 unidades da opção 3 + 1 unidade da opção 8
03/10 - 14h00min	CAPS	Opção 4 + Opção 8 10 unidades da opção 4 + 1 unidade da opção 8
04/10 - 08h00min	CAPS	Opção 5 + Opção 8 10 unidades da opção 5 + 1 unidade da opção 8
07/10 - 07h30min	CAPS	Opção 6 + Opção 7 25 unidades da opção 6 + 1 unidade da opção 7
14/10 - 14h00min	CAPS	Opção 3 + Opção 8 10 unidades da opção 3 + 1 unidade da opção 8
08/10 - 09h00min	CAPS	Opção 1 + Opção 8 10 unidades da opção 1 + 1 unidade da opção 8
09/10 - 09h00min	CAPS	Opção 2 + Opção 8 10 unidades da opção 2 + 1 unidade da opção 8
14/10 - 07h30min	CAPS	Opção 3 + Opção 7 25 unidades da opção 3 + 1 unidade da opção 7

16/10 - 09h00min	CAPS	Opção 4 + Opção 8 10 unidades da opção 4 + 1 unidade da opção 8
18/10 - 08h00min	CAPS	Opção 5 + Opção 8 10 unidades da opção 5 + 1 unidade da opção 8
21/10 - 08h00min	CAPS	Opção 6 + Opção 7 25 unidades da opção 6 + 1 unidade da opção 7
28/10 - 14h00min	CAPS	Opção 3 + Opção 8 10 unidades da opção 3 + 1 unidade da opção 8
22/10 - 09h00min	CAPS	Opção 1 + Opção 8 10 unidades da opção 1 + 1 unidade da opção 8
23/10 - 09h00min	CAPS	Opção 2 + Opção 8 10 unidades da opção 2 + 1 unidade da opção 8
30/10 - 09h00min	CAPS	Opção 3 + Opção 8 10 unidades da opção 3 + 1 unidade da opção 8
30/10 - 09h00min	CAPS	Opção 3 + Opção 8 10 unidades da opção 3 + 1 unidade da opção 8
01/11 - 08h00min	CAPS	Opção 4 + Opção 8 10 unidades da opção 4 + 1 unidade da opção 8
04/11 - 07h30min	CAPS	Opção 5 + Opção 7 25 unidades da opção 5 + 1 unidade da opção 7
11/11 - 14h00min	CAPS	Opção 6 + Opção 7 25 unidades da opção 6 + 1 unidade da opção 7
06/11 - 09h00min	CAPS	Opção 6 + Opção 8 10 unidades da opção 6 + 1 unidade da opção 8
07/11 - 14h00min	CAPS	Opção 1 + Opção 8 5 unidades da opção 1 + 1 unidade da opção 8
11/11 - 07h30min	CAPS	Opção 2 + Opção 7 25 unidades da opção 2 + 1 unidade da opção 7
12/11 - 09h00min	CAPS	Opção 3 + Opção 8 10 unidades da opção 3 + 1 unidade da opção 8
13/11 - 09h00min	CAPS	Opção 4 + Opção 8 10 unidades da opção 4 + 1 unidade da opção 8
18/11 - 07h30min	CAPS	Opção 5 + Opção 7 25 unidades da opção 5 + 1 unidade da opção 7
25/11 - 14h00min	CAPS	Opção 2 + Opção 8 10 unidades da opção 2 + 1 unidade da opção 8
22/11 - 08h00min	CAPS	Opção 6 + Opção 8 10 unidades da opção 6 + 1 unidade da opção 8

25/11 – 07h30min	CAPS	Opção 1 + Opção 7 25 unidades da opção 1 + 1 unidade da opção 7
26/11 – 09h00min	CAPS	Opção 2 + Opção 8 10 unidades da opção 2 + 1 unidade da opção 8
27/11 – 09h00min	CAPS	Opção 3 + Opção 8 10 unidades da opção 3 + 1 unidade da opção 8
02/12 – 07h30min	CAPS	Opção 4 + Opção 7 25 unidades da opção 4 + 1 unidade da opção 7
09/12 – 14h00min	CAPS	Opção 1 + Opção 7 25 unidades da opção 1 + 1 unidade da opção 7
04/12 – 09h00min	CAPS	Opção 5 + Opção 8 10 unidades da opção 5 + 1 unidade da opção 8
05/12 – 14h00min	CAPS	Opção 6 + Opção 8 10 unidades da opção 6 + 1 unidade da opção 8
06/12 – 09h00min	CAPS	Opção 1 + Opção 8 10 unidades da opção 1 + 1 unidade da opção 8
09/12 – 07h30min	CAPS	Opção 2 + Opção 7 25 unidades da opção 2 + 1 unidade da opção 7
10/12 – 09h00min	CAPS	Opção 3 + Opção 8 10 unidades da opção 3 + 1 unidade da opção 8
11/12 – 09h00min	CAPS	Opção 5 + Opção 7 25 unidades da opção 5 + 1 unidade da opção 7
16/12 – 07h30min	CAPS	Opção 9 + 1 unidade da opção 9

Assinado eletronicamente por:

* LEONARDO RAFAEL FRONZA (***.230.909**)

em 15/07/2024 09:50:36 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cisamvi-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6669e2a2-21a7-45ba-8e3a-98a1ffd4b287>

